DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1044 | Página 1 de 3 | Segunda-feira, 02 de maio de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.174, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Concede reajuste aos valores do benefício Vale Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL"

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O vale alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis- IMPRAL, previsto na Lei nº 1.971/2017 e na Lei nº 2.073/2019, atualmente fixado por força da Lei nº 2.154/2021 em R$ 500,00 (quinhentos reais), fica reajustado para R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de maio de 2022.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do

Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

LEI Nº 2.175, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Altera o Quadro de Referência previsto no artigo 2°, inciso II, da Lei n°. 1.971, de outubro de 2017, para incluir o cargo de SUPERINTENDENTE no campo Área de Atuação do Grupo Operacional Comissão."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o "Quadro de Referência" do artigo 2°, inciso II, da Lei Municipal n° 1.971, de 20 de outubro de 2017, o qual já sofreu alteração através da Lei Municipal nº 2.073, de 17 de outubro de 2019, que passa a integrar também o cargo SUPERINTENDENTE no campo "ÁREA DE ATUAÇÃO" do "GRUPO OPERACIONAL" linha "Comissão", conforme segue:

GRUPO OPERACIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Efetivo	Contador e Procurador Jurídico
Comissão	Diretor Executivo e Superintendente

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia, suplementadas, se necessário, conforme segue anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do

Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1044 | Página 2 de 3 | Segunda-feira, 02 de maio de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, torna público que está aberta a licitação na modalidade **CONVITE Nº 05/2022, tipo MENOR PREÇO**, visando a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vale alimentação aos funcionários do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, na forma de talão/cupom/cartão ou outra forma assemelhada, hábil para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme Lei Municipal nº 1.971, de 20 de outubro de 2017 e suas alterações, pelo período de doze (12) meses, de maio de 2022 a maio de 2023.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações
OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: impral@com4.com.br
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 10h do dia 20/05/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/05/2022 – segunda feira (10h00min.)
LOAL: Sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, Rua Campos Sales, nº 401 – Centro, Altinópolis/SP – CEP: 14.350-000 (portão de entrada à Rua José Bonifácio, nº 401 – Centro, Altinópolis/SP)

Altinópolis, 02 de maio de 2022

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1044 | Página 3 de 3 | Segunda-feira, 02 de maio de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, COMUNICA aos senhores Vereadores e demais interessados, a "ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":

Sessão Legislativa Ordinária – 03/05/2022 – 18h30min

EXPEDIENTE

MATÉRIAS PARA LEITURA

Correspondência Recebida Nº 54/2022 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento nº 005/2022

Correspondência Recebida Nº 55/2022 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento nº 006/2022

Correspondência Recebida Nº 56/2022 - Prestação de Contas – Hospital de Misericórdia - Março 2022

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

Indicação Nº 18/2022 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Diminuição do barranco próximo ao Trevo da Expoal na Rodovia Altino Arantes.

Indicação Nº 19/2022 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI – Instalação de bebedouros e torneiras nas Praças e Parques Municipais.

ORDEM DO DIA

Não há matérias.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 29 de abril de 2022.

ÉDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo